

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS**  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**  
**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 03/2023**

**Processo nº 50905.005510/2022-71**

**Objeto:** Contratação de sociedade empresarial especializada na “**prestação dos serviços de assessoria, consultoria e apoio à fiscalização das obras de dragagem de adequação no canal de acesso aquaviário do Porto do Rio de Janeiro**”

**E-mail EICOMNOR**

**De:** daniella@eicomnor.com.br <daniella@eicomnor.com.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 27 de julho de 2023 14:18

**Para:** 'cpl@portosrio.gov.br' <cpl@portosrio.gov.br>

**Cc:** 'Walter Moreira Lima Filho' <walter@eicomnor.com.br>

**Assunto:** Solicitação de documento - Concorrência Eletrônica Nº 3/2023

Boa tarde,

Considerando que a licitante SPECTRAH, informou que “*durante a sessão e após a fase de lances, estava no preparo de sua Proposta de Preços, adequando o valor ofertado aos preços unitários, quando o chat do sistema apresentou-se inoperante, tornando inviável à sua manifestação*”, e, em razão da revisão da decisão de desclassificação da licitante SPECTRAH OCEANOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 09.450.148/0001-00, acatando que a mesma apresentasse Proposta de preços e documentos de habilitação, vimos, por meio deste, solicitar o documento que comprove a instabilidade do sistema Comprasnet informada pela licitante SPECTRAH, de modo a garantir a transparência do processo. Importante ressaltar que a licitante se manifestou após a etapa de lances. Por que não pediu prorrogação de prazo para apresentar a negociação?

No aguardo da documentação comprobatória.

**Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos mais elevados votos de estima e consideração.**

**Atenciosamente,**

*Daniella V. Melo M. Lima*  
Diretora Administrativa  
Fones: (81) 3339-3413/3339-4991

## **RESPOSTA DA CPL:**

Em atenção ao questionamento de V.Sas. sobre o questionamento apresentado pela licitante **SPECTRAH OCEANOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, através de e-mail, temos a informar que, não foi somente, a situação de instabilidade do sistema, entre outros, pois o nosso sistema aqui na CDRJ é bastante instável também, apontado pela referida licitante em seus Recurso, mas sim, a apresentação de sua Proposta de Preços ser a mais vantajosa para a Administração, considerando ser o **MENOR PREÇO** ofertado, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação **DECIDIU**, bem antes da apresentação do referido Recurso da licitante, logo após a reunião e em reunião com os membros da CPL, DECIDIU revisar sua decisão, revendo o ato de desclassificação da licitante SPECTRAH, ancorada na Súmula 373 do STF, na qual a Administração pode rever seus atos, pelo Princípio da AUTOTUTELA, que estabelece que a Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, senão vejamos:

**"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".**

Importa, esclarecer que a decisão correta da Administração (CDRJ), antes da desclassificação da Proposta mais vantajosa, ou seja da licitante **SPECTRAH OCEANOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), seria de suspender a sessão e não desclassificá-la, como ocorreu.

Esclarece a V.Sas. que o uso da Plataforma COMPRAS GOV, está sendo testada nas concorrências da CDRJ, sendo esta licitação uma das primeiras a ser realizada pela referida Plataforma, não havendo interesse nenhum em prejudicar, quaisquer licitante, importando buscar a Proposta mais vantajosa para a CDRJ, ou seja a de **MENOR PREÇO**, e caso, tivesse seguido com a desclassificação da Proposta Comercial apresentada pela licitante SPECTRAH, estaria sim, incorrendo em vício de legalidade, tornando o ato da CPL viciado, suscetível de judicialização, com a probabilidade alta de ser revisto.



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

Cordialmente,

Marli Barros de Amorim  
Presidente da CPL-PortosRio